LEI Nº 8.534/2018

Denomina Luiz Eustáquio Pereira a Rua Dez, localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Luiz Eustáquio Pereira a Rua dez, localizada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Luiz Eustáquio Pereira nasceu em 25 de novembro de 1946. Era o quinto filho de Sr. Juvenil Pereira do Carmo e Sra. Clélia Pereira, dignos cidadãos de tradicional família Divinopolitana. Luiz, juntamente com seus sete irmãos, foram criados e formados através de rígidas regras de formação de caráter, honestidade e caridade. Por parte da mãe, herdou de seu avô Antônio Pereira Máximo Júnior, emérito propulsor da então incipiente Divinópolis, a inteligência inquieta e autodidata que fez dele, “o pau pra toda obra” e conselheiro de toda família e amigos. Impossível permanecer sob qualquer forma de tristeza em sua presença. Seu grande e irreverente humor e sua alegria de viver, eram simplesmente contagiantes. No ano de 1970, Luiz inicia o namoro com Simone Fonseca, que viria ser sua parceira de toda a vida e mãe de seus dois filhos, Luiz Henrique Fonseca Pereira e Pedro Paulo Fonseca Pereira. Juntos, o casal frequentava uma casa espírita, o que despertou nele a paixão pela espiritualidade e o compromisso, de através dela, possibilitar o auxílio e a cura espiritual e física de irmãos necessitados. Assim em 1980, passa a dirigir o Centro Espírita “Tenda do Pai Jacó” que teve seus trabalhos abertos à Rua Joaquim Nabuco nº 61, a mesma rua em que Luiz viveu e formou sua família.

Através da Lei nº 1.949 datada de 16 de março de 1984 e sancionada pelo então Prefeito Sr. Aristides Salgado dos Santos, o Centro Espírita “Tenda do Pai Jacó” passa ser reconhecido como Entidade Pública, sem fins lucrativos, de assistência e formação espiritual. O sonho da sede própria ganha asas à parir da doação Municipal de um terreno. A partir daí, rifas, eventos e diversas outras formas de arrecadação de fundos foram cruciais para possibilidade de iniciar a construção da sede Própria do “Centro Tenda do Pai Jacó” situado à Rua Coronel João Notini 2920, no Bairro Levindo Pereira.

A citação literal de todos aqueles que estiveram juntos ao Luiz nesta Jornada, através de seu empenho, generosidade e fraternidade, torna-se impossível. Porém permanecerão para sempre o reconhecimento e a gratidão a cada um deles, pela concretização desta missão, deste sonho.

Luiz Eustáquio Pereira, presidiu e coordenou os Trabalhos do Centro “Tenda do Pai Jacó” desde o dia de sua fundação até a data de seu falecimento em 24 de dezembro de 2016.

Com absoluto respeito, seriedade, dedicação, manteve as portas abertas desta Casa às segundas, quartas e sextas-feiras a todos que necessitavam de auxílio espiritual e curativo, sem nunca ter permitido que um único centavo lhes fosse cobrado, garantindo assim também que nunca lhes houvesse faltado.

E assim nos deixou este homem o mais importante legado, de servir ao próximo sem medir esforços e de levar o amor no exercício de seus atos em sua vida e Caminho Espiritual.